

As Pessoas Cegas e as Cidades – uma necessidade de mudança emergente

Domingos Rasteiro*

Resumo: Faremos uma análise das principais dificuldades e potencialidades que as cidades oferecem às pessoas com dificuldades de visão ou com cegueira. As cidades são hoje os lugares mais escolhidos para viver, Sabe-se que cerca de 54% da população mundial vive em cidades. No entanto, essas escolhas encerram uma oportunidade pelo conjunto de recursos, de formas de mobilidade, de tecnologias, de talentos, de circulação de ideias, de conhecimentos, de serviços que se concentram, mas encerram também múltiplas dificuldades, pois esses meios não estão verdadeiramente ao acesso de todos.

No caso das pessoas com baixa visão ou com cegueira enfrentam várias dificuldades, daí que nem sempre disfrutem da cidade com os mesmos direitos e os mesmos acessos que a restante população. O pleno exercício desses direitos implica um conjunto de mudanças: de eliminação de barreiras arquitetónicas, de disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. São realidades que ainda parecem distantes no espaço urbano das cidades, pelo que urge desenvolver esforços, em vários domínios, para que a cidade seja um direito para todos. Vamos, pois, analisar quais são as características das cidades mais inclusivas e quais são as estratégias para alcançar esse futuro desejável.

Palavras chave: cidades inclusivas, o direito à cidade, mudanças emergentes.

Abstrat: We will analyze the main difficulties and potential that cities offer to people with visual difficulties or blindness. Cities are today the most chosen places to live. It is known that around 54% of the world population lives in cities. However, these choices provide an opportunity for the set of resources, forms of mobility, technologies, talents, circulation of ideas, knowledge, services that are concentrated, but also contain multiple difficulties, as these means are not truly to everyone's access.

In the case of people with low vision or blindness, they face several difficulties, which is why they do not always enjoy the city with my rights and the same accesses as the rest of the population. The full exercise of these rights implies a series of changes: the elimination of architectural barriers, the availability of communication, physical access, adequate equipment and programs, the content and presentation of information in alternative formats. These are realities that still seem far away in the urban space of cities, which is why it is urgent to develop efforts, in various domains, so that the city is a right for all. We will therefore analyze what are the characteristics of the most inclusive cities and what are the strategies to achieve this desirable future.

Keywords: inclusive cities, the right to the city, emerging changes.

* Doutor em Ciências da Educação. Professor Adjunto convidado do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

1. A Emergência da Cidade como Lugar de Construir e de Habitar

Ao fazer uma abordagem à vida nas cidades e às pessoas com cegueira e baixa visão faz todo o sentido evocar aqui o grande sociólogo das cidades Richard Sennett que publicou em 2018 uma obra a que deu o título “Construir e habitar. Ética para a cidade”¹ O autor chama a atenção para a necessidade que existe nas cidades contemporâneas de compatibilizar, cada vez mais e melhor, a construção da cidade física e urbana com a cidade para as pessoas e social de modo a que os aglomerados urbanos possam responder às múltiplas e diversas necessidades humanas. Sennett (2018), define a cidade como sendo a ocupação de um lugar físico e, ao mesmo tempo, o modo como esse lugar é habitado pelas pessoas.

Se tivermos em conta que as cidades, em cada dia que passa, em cada hora, são cada vez mais procuradas como lugares para viver, então, o grande desafio que se coloca às sociedades é como acolher cada vez mais população e como conseguir responder às expectativas da melhoria da qualidade de vida que a escolha das cidades para viver implica.

Atualmente, segundo o relatório das Nações Unidas World Urbanization Prospects, 54% da população mundial vive em áreas urbanas (ONU, 2018), uma proporção que se espera venha a aumentar para 66 % em 2050. As projeções mostram que a urbanização associada ao crescimento da população mundial poderá trazer mais 2,5 mil milhões de pessoas para as áreas urbanizadas em 2050, com quase 90% do crescimento centrado na Ásia e África.

Jane Jacobs escreveu uma obra “A economia das cidades” (1970) que compila um conjunto de argumentos com fundamentos convincentes em que as cidades mais bem-sucedidas são aquelas que são capazes de se reinventarem de forma constante. Existe por isso uma verdadeira competição entre as cidades para a captação de investimentos, de talentos, de recursos e de pessoas, implicando, muitas vezes, uma gradual concentração de população dos recursos e das oportunidades de desenvolvimento. Daí que este desenvolvimento das cidades não seja um fenómeno linear e homogéneo, pois para umas áreas urbanas crescerem outras ficam com deficit populacional. O mesmo acontece no que se refere e ao crescimento enquanto umas cidades progredem em termos económicos e sociais outras entram em decadência gerando por isso o êxodo de mais pessoas.

Apesar desses desequilíbrios, que não é agora o momento de analisar com detalhe, podemos associar, de forma genérica, às cidades a ideia do desenvolvimento

¹ Título da edição original: Building and Dwelling. Ethics for the City

socioeconómico, do conhecimento e da aprendizagem, do exercício dos valores e da cidadania, sendo que a organização urbana favorece as interações humanas, e a concentração de recurso, de talentos e de serviços. No entanto, existe o reverso desse lado mais positivo, a concentração humana implica mais poluição, especulação imobiliária, o custo e a escassez de habitação, a instabilidade do emprego e o desemprego, a pobreza e a marginalização dos grupos mais vulneráveis, a expulsão para as periferias das populações com menos recursos. Por essas razões, as cidades são também lugares geradores de conflitos de interesses, de insegurança, de exclusão, de pobreza e de marginalização dos mais desfavorecidos.

Uma das maiores dificuldades apontadas pelas pessoas com deficiência são as desajustadas infraestruturas existentes e a falta de condições para a participação na vida das cidades. As barreiras à participação, segundo Sasaki (2003), podem ser: i. barreiras arquitetónicas (de teor físico – rampas, quartos inadaptados); ii. comunicacionais (a linguagem utilizada não é perceptível por todos); iii. atitudinal (baseadas em atitudes preconceituosas); iv. metodológica (métodos de ensino, trabalho e lazer homogéneos); v. instrumental (os instrumentos utilizados no quotidiano não são os mais adequados).

Se voltarmos a cidade habitada, cidade aberta, preconizada por Sennett (2108), é necessário reverter o fato de durante muitas décadas as cidades não terem sido planeadas nem estruturadas para as pessoas com diversidade funcional, tornando-se por isso num lugar de segregação e de marginalização desses grupos, pelo que as grandes mudanças que se preconizam vão no sentido de: promover a cidadania das pessoas com deficiência e uma vida com a mesma dignidade e direitos dos outros concidadãos.

2. O Direito à Cidade

Foi contra esta cidade dos excluídos e marginalizados que Lefebvre (1968) escreveu “O Direito à Cidade”, na edição portuguesa, (2012) com uma apresentação notável, do Professor Carlos Fortuna, que nos chama à atenção para o facto do espaço urbano ser uma construção social fruto das práticas sociais e das decisões políticas.

Acrescenta que a cidade não é uma coisa, não é apenas o seu lado físico, os seus edifícios são muito mais a vida social, sensorial, emotiva que se vive nos diferentes espaços: a rua, as praças, os lugares públicos. Segundo o apresentador da obra, o apelo de Lefebvre, refletindo sobre a cidade industrial, onde as transformações se deveriam situar num duplo processo industrialização-urbanização, é um vigoroso

apelo para a mudança de vida e de cultura urbana na procura de uma cidade mais justa, bela e democrática.

Como refere Borja (2010:120) “La ciudad es un escenario, un espacio público que cuanto más abierto sea de todos, más expresará la democratización política y social.”

O autor chama ainda à atenção para o fato da cidadania implicar o reconhecimento dos cidadãos como sujeitos ativos e iguais em direitos, nomeadamente, no que diz respeito ao acesso à diversidade das ofertas urbanas.

No que se refere às pessoas com diversidade funcional os dados disponíveis são muito significativos: na Europa 80 milhões de pessoas são discriminadas pela sua condição de deficiência, dois terços não têm acesso a uma oportunidade de emprego, a taxa de desemprego é três vezes superior em relação à população em geral, têm maiores dificuldades de acesso aos bens e aos serviços que a cidade disponibiliza, o nível de participação social e do exercício da cidadania é muito restrito.

É neste quadro das desigualdades que emergiram um conjunto de movimentos urbanos em torno da inclusão social e da democracia participativa. A inclusão pressupõe, conforme Canal (2010), o exercício da autonomia e da cooperação que estão assentes em três pilares fundamentais: a liberdade de cada indivíduo, de cada grupo se integrar de maneira diferente na vida da comunidade; a igualdade de oportunidades de todas as pessoas, independentemente das classes sociais, sendo que, os mais desfavorecidos têm direito ao seu lugar na sociedade.

As comunidades locais desempenham, por isso, um papel determinante, na atualidade da vida das cidades, na medida em que a resolução dos problemas e os novos desafios não podem ser afrontados sem a participação democrática dos cidadãos e dos seus grupos organizados num ambiente de proximidade e da criação de redes de cooperação.

As cidades inclusivas exigem o exercício da inclusão e da autonomia local pois os problemas e as dificuldades existem em lugares concretos, no bairro, na cidade, e porque as situações de exclusão existem e são observáveis, com manifestações visíveis em diferentes domínios da vida quotidiana. Recomenda-se, pois, que os governos locais possam ter maior autonomia e possam beneficiar de uma descentralização político-administrativa e financeira para que possam exercer e desenvolver as suas próprias políticas de inclusão.

Também se verifica, na literatura sobre a matéria, que a inclusão e o exercício da democracia participativa estão muito associadas, pois são fenómenos que se condicionam e reforçam mutuamente. É necessário mobilizar as pessoas para a resolução dos seus próprios problemas, envolver todas as organizações sociais nesse

processo, e que as decisões a tomar envolvam todos os atores sociais implicados no processo.

Canal (2010) refere que os processos de inclusão sem o exercício da democracia participativa podem conduzir a formas de inclusão enviesadas, como sejam: a inclusão precária, a inclusão subordinada, que resultam de políticas de tipo assistencialista, ou reativas, com baixo envolvimento dos próprios interessados.

Conforme refere Brugué (2014), a qualidade das decisões públicas depende da participação, referindo que existem razões básicas para incorporar as deliberações coletivas nos processos de tomada de decisão. A primeira é o facto do diálogo e do debate gerar sabedoria e inovação das soluções, enriquecendo as políticas que se pretendem levar a efeito, e evitando simplificações tecnocráticas. A segunda é que a participação se converte numa ferramenta fundamental para governar uma sociedade cada vez mais complexa e poliédrica. Terceiro a participação gera espaços de aprendizagem coletiva que contribua para a formação cidadã e para a coesão da comunidade.

A organização internacional Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) aprovou, no ano 2000, publicada em 2012, a Carta Europeia de Salvaguarda dos Direitos Humanos na Cidade, aprovada em Saint Denis, França, e que evoluiu, em 2011, para um documento de alcance mundial, designado, Carta-Agenda Mundial de Direitos Humanos na Cidade, que foi adotado, formalmente, no Conselho Mundial de Florença, em que participaram mais de 400 Presidentes de Câmara de todo o mundo. Se o primeiro documento tinha uma dimensão europeia a Carta-Mundial é acompanhada de um plano de ação que serve de referência aos governos locais.

No seu preâmbulo, esse documento com carácter mundial, reconhece que a cidade é o lugar de todos os encontros, de todos que a procuram na busca da liberdade, do trabalho, do conhecimento e de um futuro para os seres humanos. A cidade que se apresenta hoje como um espaço de todos os encontros, de todas as possibilidades, mas, simultaneamente, terreno de todas as contradições e de todos os perigos, de discriminações, da pobreza, da falta de emprego. É essa a cidade onde se multiplicam as práticas cívicas e sociais de solidariedade que procuram defender novos direitos. Direitos que são enunciados em grandes domínios, a saber: a) preconiza-se o respeito pela dignidade de todos e a igualdade de direitos e não discriminação de raça de sexo, de opção sexual, de língua, de religião, de opinião política, o direito à liberdade cultural linguística e religiosa, a proteção dos cidadãos mais vulneráveis, nomeadamente, as pessoas com deficiência; b) os direitos civis e políticos da cidadania, incluindo o direito à participação política, através da realização de eleições livres que escolham os representantes da comunidade, o direito de associação, a proteção da vida privada e

familiar, o respeito pelos vários modelos de família, a proteção às famílias através de serviços de apoio e de assistência, apoio às famílias disruptivas e uma atenção particular à infância, o direito à informação, sobre os mais variados temas da vida social, económica e cultural, fomentando o acesso às tecnologias da informação e da comunicação; c) os direitos económicos, sociais, culturais e ambientais no acesso aos serviços públicos, comprometendo-se as cidades a desenvolver políticas sociais destinadas aos grupos mais desfavorecidos, o direito à educação, facilitando o acesso a todos, crianças jovens e adultos e desenvolvendo processos de educação para a cidadania, o direito ao emprego e à formação, nomeadamente, o acesso das pessoas com deficiência, o acesso à cultura, através do fomento e desenvolvimento da vida cultural urbana no respeito pela diversidade, o acesso à habitação, através de uma oferta adequada de habitações e condições de vida nos diferentes bairros e a sustentabilidade do meio ambiente, procurando por todos os meios equilibrar o desenvolvimento económico com a salvaguarda do meio ambiente, desenvolvendo políticas de prevenção e de educação ambiental; d) o direito à mobilidade, à acessibilidade e ao lazer; e) garantia dos direitos humanos através de ações de educação cívica, desenvolvendo modalidades de gestão do tipo “orçamentos participativos”.

A Carta dos Direitos Humanos na Cidade dá-nos uma dimensão muito abrangente dos domínios que devem estar presentes na gestão das nossas cidades, no sentido das mesmas poderem desempenhar o seu papel de apoio ao desenvolvimento humano nas suas múltiplas dimensões e exigências.

Vai no mesmo sentido a Carta Mundial pelo Direito à Cidade aprovada sucessivamente nos Fóruns Sociais Mundiais de 2004 e 2005 que reforça a necessidade de se desenvolver um modelo sustentável de sociedade em vida urbana baseada nos princípios da solidariedade, da liberdade, da igualdade, da justiça social e no respeito pelas diferenças. Neste documento é de salientar as preocupações com a função social da cidade em termos da proteção especial de grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Em síntese, a vida nas cidades é determinante para que se cumpra o respeito pelos Direitos Humanos que estão consagrados nas várias convenções internacionais que Portugal subscreveu: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975) e a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006).

3. Será que as Cidades são mesmo Espaços para Todos? A Pessoa Cega e com Baixa Visão na cidade.

Apesar de todos estes esforços e estes processos de intenção estamos muito longe de conseguir cumprir com estes princípios e propósitos na vida quotidiana das nossas cidades. Como já vimos a cidade pode apresentar duas faces, por um lado, o seu importante potencial para o desenvolvimento individual e social e por outro, uma grande concentração de poder, de interesses e de riqueza que interferem nos mecanismos de regulação que vão gerar processos de exclusão e de segregação quer a nível social quer a nível espacial.

Harvey (2008) quando se refere ao direito à cidade diz que vai muito para além das liberdades individuais e do acesso aos recursos urbanos, pois implica o direito de mudarmos nós mesmos a cidade, a liberdade de fazermos e refazermos as nossas cidades. Acrescenta o autor que a construção da cidade não pode ser apenas um fenómeno que decorre do funcionamento do mercado, em que o que conta é o poder económico de cada pessoa ou de cada grupo, mas é também o lugar em que o poder coletivo tem de afirmar as necessidades da vida em comunidade, sendo que a cidade é lugar privilegiado para a existência humana e para afirmação dos seus direitos. A organização física da cidade reflete as sociedades que as constroem e reflete também o contexto político, social e económico que gera desequilíbrios e desigualdades em diferentes domínios da vida coletiva.

Em 2005 surgiu o conceito de “diversidade funcional” que derivou do movimento para a vida independente e que enfatiza que as características diferentes destas pessoas implicam que realizem as mesmas tarefas e funções de maneira diferente. Isto implica transformações na cidade de modo a evitar a discriminação e a segregação social, implicando um planeamento inclusivo que favoreça um habitat totalmente acessível de modo a alcançar uma acessibilidade adequada e fomentadora da participação e da igualdade de oportunidades em equidade.

Equilibrar socialmente a la ciudad y evitar que la ciudad se convierta en testimonio de las diferencias y modos de vida que nacen de la rentabilidad de las distintas funciones y actividades. Quizá sea este uno de los modos más activos y eficaces de hacer habitable la ciudad para los ciudadanos.²

² Discurso do presidente da Câmara de Madrid Enrique Tierno Galván sobre o tema Recuperar Madrid em 1982.

Concretamente, as pessoas cegas ou com baixa visão encontram na cidade construída diversos fatores que interferem com a sua qualidade de vida e que comprometem as suas relações sociais e a sua participação na vida da comunidade. Se para as pessoas comuns a mobilidade de caminhar e de se deslocar é uma ato normal e frequente. A pessoa cega, ao contrario, vivendo numa sociedade essencialmente visual, vai encontrar múltiplos fatores que vão impedir as suas deslocações e a sua independência na vida quotidiana. São muitos os obstáculos que impedem a interação da pessoa com o meio que a rodeia. Como explica Hoffmann e Seewald (2003) é essa relação que permite a elaboração de conceitos e a construção do conhecimento, pelo que os benefícios da mobilidade estão muito para além dos aspetos funcionais, implicando condições psicológicas, emocionais, desenvolvimentais, e de aprendizagem que interferem com a participação da pessoa na sociedade em que vive.

O campo da acessibilidade para as pessoas invisuais progrediu de forma mais lenta do que a acessibilidade em geral como referem Dischinger, Ely e Moro (2010) que chamam à atenção para o fato de já haver algum conhecimento teórico e prático, embora sejam ainda necessários conhecimentos mais profundos e soluções de projeto mais consistentes. A ausência de barreiras é determinante, assim como a existência de elementos que forneçam orientação e segurança nos percursos a percorrer. Como se depreende a percepção do meio circundante vai depender de “um conjunto de processos psicológicos pelos quais as pessoas reconhecem, organizam, sintetizam e fornecem significação (no cérebro) às sensações recebidas dos estímulos ambientais (nos órgãos dos sentidos) (Setenberg, 2000).

Assim, coloca-se a questão principal de como se devem organizar as cidades para que sejam favorecidas a mobilidade e a orientação das pessoas cegas ou com baixa visão. Segundo a Organização Mundial de Saúde há uma estimativa de que existam cerca de 285 milhões de pessoas com deficiência visual em todo o mundo dessas 39 milhões são pessoas cegas, sendo que 82% terão mais de 50 anos de idade o que significa que com o envelhecimento da população, sobretudo nos países europeus esses números têm tendência a aumentar (WHO, 2017).

O suporte que as pessoas com deficiência da visão utilizam para o seu desenvolvimento e a sua aprendizagem ao longo da vida são os designados sistemas remanescentes, ou seja treinam de forma proficiente, perante a perda da visão, os outros sentidos caso do tato, da audição, do olfato e do paladar, sendo que esses sentidos vão ser fundamentais para os processos de mobilidade e de orientação.

Para efeitos de mobilidade e orientação os mais importantes são mesmo a audição, o tato e o olfato. Outro sistema que tem grande importância na orientação, na percepção e na orientação espacial é o sistema háptico que liga o tato e as sensações proporcionadas pela pele com os outros sentidos.

Também interferem neste processo, muito complexo, o sistema vestibular (localizado no ouvido interno) e responsável pelo equilíbrio, pela postura e pela consciência do posicionamento corporal e a cinestesia ou sistema propriocetivo que é a capacidade de reconhecer a localização espacial do corpo próprio.

Naturalmente que a audição é o sentido remanescente mais utilizado pelas pessoas com cegueira, desempenhando por isso um papel determinante na organização da informação que chega do meio envolvente. Todos estes meios são mobilizados para captar, processar e responder através do movimento e das atitudes às informações e aos estímulos circundantes.

O que em grande parte acontece é que o meio ambiente das cidades, embora muito rico em estímulos e em informação tem uma grande precariedade, ou mesmo inadequação de sinais e de referências que ajudem na percepção sensorial, na identificação da informação e no planeamento do movimento e das deslocções. Nestes casos, ou nestas situações, quando as condições perceptivas não permitem o reconhecimento das informações sobre o espaço circundante a relação com os lugares, com as imagens, com os objetos vai diminuir e, concomitantemente, as possibilidades de ação e de participação ativa nesse mesmo espaço. Daí que uma cidade amiga da pessoa cega e com baixa visão seja aquela que é rica em pistas espaciais: sonoras, olfativas, de temperatura,, de movimento, do tempo, da distância, dos objetos, das ruas, das lojas, das pessoas, das superfícies, dos automóveis, dos lugares de referência, etc.

O grande urbanista Kevin Lynch (1960) utilizou pela primeira vez o termo Wayfinding³ para descrever os dispositivos de orientação que as pessoas utilizam para se orientarem no espaço urbano e que implicam as tomadas de decisão que se tomam antes da deslocação, a execução da decisão a concretização do plano de ação em cada etapa do percurso e o processamento da informação que envolve a percepção e a cognição que deriva da compreensão dos pontos de referência dos percursos que devem estar presentes de forma clara e podem tomar várias formas: ser marcas

³ Wayfinding é um conjunto de pistas constituídas por elementos visuais, auditivos, táteis, entre outros, que permitem às pessoas movimentarem-se dentro de um espaço de maneira segura e informada.

acústicas, arquitectónicas, placas, marcas no piso ou outras marcas que auxiliem a reconhecer o percurso.

No referido trabalho de Lynch o autor identificou, como principal conclusão, que os elementos que as pessoas utilizam para estruturar sua imagem da cidade podem ser agrupados em cinco grande tipos: caminhos, limites, bairros, pontos nodais e marcos. Concluiu também que essa percepção é feita aos poucos, já que é impossível apreender toda a cidade de uma só vez. Portanto, o tempo é um elemento importante e a experiência de vivenciar a cidade de forma sistemática. O que é muito significativo para as pessoas cegas para poderem construir um mapa mental dos espaços que vão experienciando e construindo mentalmente.

Tendo em conta este quadro de referências dever-se-ão levar em conta os seguintes aspectos para a organização dos percursos mais adequados segundo Arthur e Passini (1992): localização da informação, equilíbrio entre a qualidade e a quantidade, formação de mapas mentais, reconhecimento dos elementos do espaço físico ou características espaciais de um contexto. Ou seja, a organização, o planeamento e a transformação das cidades exige uma organização espacial estruturada, pontos de referência intencionais, zonas centrais e de cruzamento de vários percursos devem ter tratamento prioritário, ligação dos pontos funcionais aos transportes muito investidas de referências para a mobilidade e seguir sempre as regras do desenho universal⁴.

Para além destas preocupações existem na legislação portuguesa Dec. Lei 163/2006, que regula as questões da acessibilidade, um conjunto de dispositivos que devem passar a ser utilizados de forma sistemática e intensa como é o caso: piso tátil de alerta, piso tátil direcional, faixas de sinalização transversal à calçada, relevos táteis de alerta, contraste de cores nas passadeiras e degraus, existência de percursos acessíveis entre pontos relevantes das funções urbanas, existência de sinais sonoros nas passagens de peões em zonas de grande volume de tráfego, teclas de auto relevo em Braille nos equipamentos de auto-atendimento, revestimento das caldeiras das árvores com grelhas de proteção, evitar elementos vegetais com espinhos ou elementos contundentes e raízes que não danifiquem os pisos, nas situações de obras no espaço público devem ser colocadas barreiras de proteção e avisos de cores contrastantes.

⁴ A ideia do desenho universal começou nos Estados Unidos visando desenvolver produtos que pudessem ser usados por todos e, dessa forma, evitar que fossem feitos produtos para atender necessidades específicas. Todos os princípios do desenho universal reforçam a ideia de acessibilidade para todos e visa democratizar o acesso não apenas aos ambientes, mas, a produtos e serviços.

4. O que temos de mudar?

Interessa salientar que o que se pretende é que as cidades sejam tendencialmente, cada vez mais inclusivas procurando por essa via responder às necessidades globais da população que lá habita e que as visita. Em trabalho de investigação que desenvolvemos (Rasteiro, 2017:288) tivemos ocasião de operacionalizar o conceito de cidade inclusiva como sendo: “um lugar onde todos, independentemente dos seus meios económicos, de género, de capacidades, raça, etnia ou religião, está habilitado e capacitado para participar plenamente nas oportunidades sociais, económicas e políticas que as cidades têm para oferecer.”

Neste sentido dever-se-á desenvolver uma abordagem ampla que não se restrinja apenas as questões da mobilidade ou mesmo da acessibilidade, pois o conceito de inclusão encerra uma dimensão que visa transformar as atitudes, os recursos, os meios físicos, os serviços, o acesso à informação e à comunicação como meio fundamental de integração e pertença, o exercício da cidadania e da participação cívica, pelo que no referido trabalho se preconizava o desenvolvimento de um conjunto de dispositivos e políticas que envolvessem toda a comunidade no sentido de: organizar campanhas que favoreçam a integração social, favorecer o acesso à informação e à convivência social, o acesso aos serviços considerados imprescindíveis, a criação de serviços de apoio à vida diária, o emprego e a habitação como componentes determinantes para a inclusão social, a adaptação dos edifícios e os espaços públicos, a mobilidade e o transporte, a promoção estudos e trabalhos de investigação que ajudem no diagnóstico e nas respostas às necessidades concretas das pessoas e a promoção de planos de ação que concretizem as várias medidas necessárias para adaptar as cidades às populações com diversidade funcional. Estas são medidas a concretizar a médio e longo prazo e que devem fazer parte das preocupações da governança das cidades que podem ser complementadas com as medidas de curto prazo que no título desta comunicação chamámos de necessidades emergentes e que tendo em conta a população cega e com baixa visão passariam por quatro frentes de trabalho que em qualquer cidade deveriam ser encaradas como, fazendo parte dos Planos de Atividades Plurianuais e que se concretizadas mudariam, sem sombra de dúvida, a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual. A primeira seria no domínio do planeamento e da transformação da cidade no domínio da acessibilidade universal, incluindo-se aqui o espaço público, os edifícios públicos, os transportes e as infraestruturas de acesso como as paragens e os

interfaces, a comunicação e a informação em suportes compatíveis com a deficiência visual e a infoacessibilidade aos meios tecnológicos e ainda o desenvolvimento de percursos de ligação entre os pontos da cidade com maior utilização conforme preconiza o Decreto - Lei 163 de 2006.

A segunda, frente de trabalho, seria o de construir e manter as adaptações necessárias, ou seja desenvolver plurianualmente Planos de Intervenção que levariam para o terreno o que se pretende transformar e que foi preparado com projetos de execução que se vão levar à prática. Por exemplo troços de via onde se eliminariam as barreiras arquitectónicas, instalação de pisos guia, instalação de passadeiras com piso de alerta, assinalamentos sonoros em pontos críticos de atravessamento, adaptação das paragens de autocarro com informação em Braille, instalação nas bibliotecas públicas de linhas Braille, etc. Estes Planos de Ação deverão ser desenvolvimentos com a colaboração e com o acompanhamento das Associações locais de e para pessoas com diversidade funcional, constituindo-se nos municípios comissões para a acessibilidade ou conselhos consultivos que possam participar e trazer conhecimento funcional para os processos.

A terceira área de trabalho teria haver com a socialização e o exercício da cidadania, ou seja, voltando ao conceito de cidade inclusiva, as necessidades de transformar e melhorar as cidades não são, de modo nenhum, um problema das pessoas com diversidade funcional, antes pelo contrário isso implica que todos os atores da cidade atuem em conjunto, de forma a proporcionar oportunidades de uma maior qualidade de vida a todos os habitantes. Nesses Plano de Ação que se referiu no ponto anterior devem ser envolvidas as entidades privadas, as escolas, as instituições da cidade, as associações cívicas e empresariais, de modo a que sejam instrumentos de consciencialização e de mobilização de todos. Podem organizar-se fóruns de discussão, abrir contributos para formas de democracia participativa como sejam por exemplo os orçamentos participativos, aproveitar as jornadas que se organizam nas cidades dos dias sem carros para trabalhar estes domínios que podem conduzir a transformações permanentes que façam das cidades lugares mais amigos do peão, dos modos suaves de transporte, das zonas verdes, etc.

Quarta área de trabalho a privilegiar seria a que designamos de acesso à informação ampla. Como se sabe e já referimos ao longo deste texto a existência das cidades entre muitos outros domínios deve-se à necessidade de concentrar meios de acesso à informação e ao conhecimento. Vertente tanto mais importante quanto mais emergente se torna a sociedade da informação e da tecnologia. Neste sentido importa mobilizar para a gestão das cidades, para a organização de eventos, para a adaptação dos recursos disponíveis as tecnologias assistivas que podem ser um meio

determinante para apoio à inclusão. Só referir aqui alguns exemplos: BlindTool que usa a câmara de vídeo do smartphone para identificar objetos verbalizado o nome do objeto; Color ID disponível para iPhone e Android, reconhece variados tons de cores e verbaliza (em inglês), permitindo que pessoas com baixa visão tenham condição de descobrir, por exemplo, a cor da roupa que pretendem usar ou se uma fruta ainda não está madura; IBrailler Notes que possibilita realizar anotações na tela do iPad ou iPhone e compartilha diretamente em braille, bastando o utilizador posicionar os dedos sobre a tela que teclas dinâmicas aparecem, melhorando seu conforto; Ariadne GPS proporciona aos deficientes visuais a possibilidade de conhecer a sua posição e obter informações sobre rotas a seguir, bastando passar o dedo sobre o mapa, o app verbaliza onde ele está e oferece as coordenadas para chegar ao destino; o ViiBus articula os painéis Braille nas paragens com a chegada do autocarro, através da internet o motorista recebe uma mensagem visual e sonora de que alguém naquela paragem espera transporte e o utilizador recebe mensagem de voz com a indicação da chegada do autocarro que emiti uma mensagem sonora a partir da porta para guiar o utilizador para a entrada do veículo. São apenas alguns exemplos das amplas possibilidades que o avanço das tecnologias podem trazer à qualidade de vida das pessoas com deficiência visual e o potencial que podem vir a ter naquilo que se tem designado por cidades inteligentes.

Em jeito de conclusão e tendo em conta que o Congresso trata da temática Ciência e Tiflogia deixaremos algumas pistas para futuros trabalhos de investigação que poderiam dar corpo a uma linha de investigação sobre as pessoas cegas e com baixa visão nas cidades. Neste sentido poder-se-ia estudar o impacto das vivências nas cidades na vida das pessoas cegas ou com baixa visão, através de histórias de vida, de estudos de caso. A organização dos espaços físicos das cidades em ordem às particularidades da pessoa cega, através do mapeamento dos espaços e à sua adaptação às condições perceptivas e sensoriais. As potencialidades das cidades para a vida independente, através de uma abordagem que dê voz aos interessados e que possa levantar pistas de trabalho e propostas, através das entrevistas e dos focus grupo por exemplo.

Referências Bibliográficas

Arthur, P. & Passini, R. (1992). Wayfinding – people, signs and architecture. Macgraw-Hill.

Borja, J.(2010). La Ciudad Conquistada. Alianza Ensayo

Brugué, Q. (2014). Participación Ciudadana para Construir Ciudadanía y Coehsionar la Sociedad. In (cord.). X. Bonal, Ciudad, Inclusión Social y Educación (pp. 50-57). Associação Internacional das Cidades Educadoras.

Canal, R. (2010). Inclusão Social y Democracia Participativa. De La Discusión Conceptual a la Acción Local.
http://www.uclgcisd.org/sites/default/files/IGOP_inclusion_democracy_EN_20110921.pdf. 2021. O6.12.

Decreto- Lei 163/2006 de 8 de agosto.

Dischinger, M., Ely, B. & Moro, V.(2010). Como criar espaços acessíveis para pessoas com deficiência visual a partir de reflexões sobre as nossas práticas projetuais. In A. Prado, M. Lopes e S. Orneistein (Orgs.) Desenho Universal: caminhos da acessibilidade no Brasil. (95-104). AnnaBlume.

Harvey, D. (2008). El Derecho a la Ciudad. New Left Review, 53, 22-39.

Hooffman, S. & Seewald, R. Caminhar sem medo e sem mito: Orientação e Mobilidade. Disponível em <http://bengalalegal.com/orienta>. 2021. 06. 25.

Jacobs, J. (1970). The Economy of Cities. Vintage Books

Lefebvre, H. (2012). O direito à cidade. Estúdio e Livraria Letra Livre.

Lynch, K. (1960). The image of the city. The M.I.T. Press.

ONU (2018) - World Urbanization Prospects. <https://population.un.org/wpp/> 2021.05.14.

Rasteiro, D. (2017) - Rutas Para la Inclusión Social en Portugal - dos estudos de casos centrados en las políticas locales para las personas con discapacidad. Badajoz: Universidade de Extremadura. Tese de doutoramento.
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/19349>

Sasaki, R. (2003). Inclusão - construindo uma sociedade para todos. WVA.

Sennett, R. (2018). Construi y habitar. Etica para una Ciudad Abierta Anagrama.

Sternberg, R. J. (2000). Cognitive Psychology (Holt, Rinehart and Winston) (pp.124,125).

WHO (2017). Visual imparment and blindness.
<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs2827en/> .2021.05. 25.